



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 103 ,DE 15 DE MAIO DE 2000.

“Altera dispositivo da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A alínea “e” do art. 73 da Lei 901, de 23 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 -
e – doação de sangue, 1 (um) dia por mês, mediante comprovação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOSÉ IRACY MACARIO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município